

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA MM. 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUAIBA -RS**

Ref. Processo no. 5000002-25.2004.8.21.0052

Falência

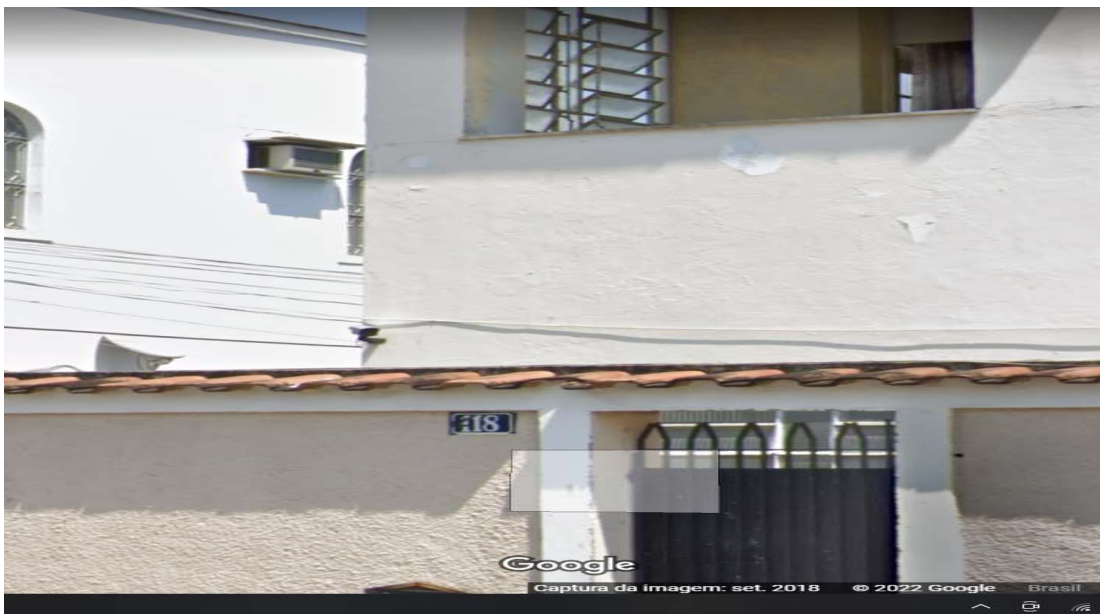
LUIS HENRIQUE GUARDA, síndico dativo da **MASSA FALIDA DE CIA GERAL DE INDUSTRIAS S/A**, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Para o prosseguimento do feito, constata-se que a única medida que ainda pende de efetividade é a verificação do imóvel localizado no Rio de Janeiro, na Rua Luiz Zancheta nº 118, Riachuelo, Rio de Janeiro/RS.

Foi expedida Carta Precatória para o estado do RJ, contudo, verificou-se que esta não foi cumprida por falta de informação referente ao IPTU do imóvel, de modo que atualmente a carta precatória está baixa e consta como devolvida.

Todavia, em diligências realizadas verificou que, ao que tudo indica o imóvel está ocupado conforme imagem de satélite obtida pelo Google Maps, entendendo

necessária a expedição de carta de intimação dos respectivos ocupantes para tomarem ciência da falência, da titularidade do imóvel pela massa falida, bem como para que se manifestem nesses autos e esclareçam os motivos e razões da ocupação do referido imóvel.



Posto isso, requer seja expedida carta de intimação dos ocupantes, do imóvel localizado na Rua Luiz Zancheta nº 118, Riachuelo, Rio de Janeiro/RS, matrícula nº 1083 do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, para que tomem ciência da falência, da titularidade do imóvel pela massa falida, bem como para que se manifestem nesses autos no prazo de 15 dias e esclareçam os motivos e razões da ocupação do referido imóvel sob pena de arrecadação e alienação do bem.

Termos em que, pede deferimento.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914